



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº1.680, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera data de comemoração do dia do servidor público do Município de Igaratinga previsto no Decreto n.º1.587/2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere no art. 72 VI c/c art. 100 I "c" e "f", todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro 2021 será comemorado o dia do servidor público do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo do Decreto n° 1.587/2021, que trata do calendário oficial do Município de Igaratinga, contendo os feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2021, especificamente quanto ao ponto facultativo previsto para o dia 28/10/2021 em comemoração ao dia do servidor público, que fica transferido para o dia 29/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 08 de outubro de 2021.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal